



PREFEITURA DE  
**Santa Rita  
do Pardo**  
A caminho do desenvolvimento.



Data: 30 / 06 / 2014

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-  
MS

Assunto: Lei nº. 1.105/2014

Observações: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE  
SAÚDE – NO BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE SANTA  
RITA DO PARDO - MS”. Nair Fernandes Alves

Prefeitura Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

COMISSÃO ELEITORAL

Conforme artigo 35º, parágrafo único do Estatuto Social, os membros escolhidos pelo Conselho Fiscal para comporem o comitê eleitoral fura formado pelos produtores rurais do Assentamento da Fazenda Almanária, Sra Nilda Fátima de Souza Cruz - CPF 390.662.281-34, Sr. Fabiano da Silva - CPF 891.898.001-00 e Sr. Helene Ferreira - CPF 121.035.336-52, receberam até a data de 01/08/2014 uma única chapa que concorrerá as eleições do dia 06 de julho de 2014, cuja esta composta por:

PRESIDENTE

Luis Tomaz Real - CPF 276.948.529-68

VICE-PRESIDENTE

João Spares Pereira - CPF 017.795.828-62

PRIMEIRA SECRETÁRIA

Maria Claudia Leonel - CPF 170.041.848-38

SEGUNDO SECRETÁRIO

Francisco Fernando da Cunha - 948.666.614-34

PRIMEIRO TESOUREIRO

Dimar Soares de Oliveira - CPF 905.737.731-49

SEGUNDO TESOUREIRO

Eva Nunes de Jesus - CPF 083.544.881-95

Decreto nº. 30324 - De 30 de junho de 2014. Dispõe sobre o sistema de funcionamento dos comitês eleitorais municipais de Brasilândia no que diz respeito ao processo eleitoral de 2014...

Resolução nº 04 de 2014. O Conselho Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a composição da Comissão Eleitoral de 2014...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1402/2014. Procecaar nº. 1532/2014. PARA: ALCANTARA DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa: HOTEL VAGUEL...

BRASILÂNDIA - MS, 30/06/2014. JORGE LESTINO DIOGO - Prefeito Municipal. TERCIO DE HONTOLOGIAÇÃO...

BRASILÂNDIA - MS, 30/06/2014. JORGE LESTINO DIOGO - Prefeito Municipal. TERCIO DE HONTOLOGIAÇÃO...

BRASILÂNDIA - MS, 30/06/2014. JORGE LESTINO DIOGO - Prefeito Municipal. TERCIO DE HONTOLOGIAÇÃO...

BRASILÂNDIA - MS, 30/06/2014. JORGE LESTINO DIOGO - Prefeito Municipal. TERCIO DE HONTOLOGIAÇÃO...

BRASILÂNDIA - MS, 02/07/2014. Alexandre Miranda Cardozo - Pregoeiro. EDITAL Nº 001/2014...

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 0662/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014. Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais, no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2014...

33.90.3000 - Material de Consumo. VALOR: R\$ 80.571,50. Objeto: 01 mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos...

33.90.3000 - Material de Consumo. VALOR: R\$ 80.571,50. Objeto: 01 mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos...

33.90.3000 - Material de Consumo. VALOR: R\$ 80.571,50. Objeto: 01 mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos...

33.90.3000 - Material de Consumo. VALOR: R\$ 80.571,50. Objeto: 01 mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos...

33.90.3000 - Material de Consumo. VALOR: R\$ 80.571,50. Objeto: 01 mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos...

Detailed list of administrative notices, contracts, and resolutions for Santa Rita do Pardo, including various procurement items and budgetary entries.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PREFEITURA DE  
**Santa Rita  
do Pardo**  
A caminho do desenvolvimento.

## LEI N.º 1.105/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NO BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO MS”.**

*Cacildo Dagno Pereira, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** - A UBS – Unidade Básica de Saúde – do Bairro Novo Horizonte que está sendo construída nas adjacências da Avenida João Gregório Rodrigues e Rua João Ferreira da Silva, denominar-se-á UBS – **Unidade Básica de Saúde “Nair Fernandes Alves”**.

**Artigo 2º** -Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar as alterações necessárias para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação vigente, sendo seus ônus suportados pelo orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, 30 de Junho de 2014.

  
Cacildo Dagno Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PREFEITURA DE  
**Santa Rita  
do Pardo**  
A caminho do desenvolvimento.

## LEI N.º 1.105/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NO BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO MS”.**

*Cacildo Dagno Pereira, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** - A UBS – Unidade Básica de Saúde – do Bairro Novo Horizonte que está sendo construída nas adjacências da Avenida João Gregório Rodrigues e Rua João Ferreira da Silva, denominar-se-á UBS – **Unidade Básica de Saúde “Nair Fernandes Alves”**.

**Artigo 2º** -Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar as alterações necessárias para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação vigente, sendo seus ônus suportados pelo orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, 30 de Junho de 2014.

  
Cacildo Dagno Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS



PREFEITURA DE  
**Santa Rita  
do Pardo**  
A caminho do desenvolvimento.

## LEI N.º 1.105/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NO BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO MS”.**

*Cacildo Dagno Pereira, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** - A UBS – Unidade Básica de Saúde – do Bairro Novo Horizonte que está sendo construída nas adjacências da Avenida João Gregório Rodrigues e Rua João Ferreira da Silva, denominar-se-á UBS – **Unidade Básica de Saúde “Nair Fernandes Alves”**.

**Artigo 2º** -Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar as alterações necessárias para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação vigente, sendo seus ônus suportados pelo orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, 30 de Junho de 2014.

  
Cacildo Dagno Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
[www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br](http://www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br)

Santa Rita do Pardo-MS, 24 de Junho de 2014.

Ofício nº. 062/2014.


**Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.**

Excelentíssimo Senhor,

Em conformidade ao nosso Regimento Interno e à Lei Orgânica Municipal, venho através deste, encaminhar os **Autógrafos de Leis n.º 019 e 020/14,** de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, apresento protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Cleudénide Ferreira de Freitas  
Presidente

Exmo. Senhor  
Cacildo Dagno Pereira  
Prefeito Municipal  
Nesta



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
[www.camarasantaritadopardo.com.br](http://www.camarasantaritadopardo.com.br)

**AUTÓGRAFO DE LEI N. 020/2014  
DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

**DO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 018/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 018/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014, QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- NO BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS". PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

**APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:**

**Art. 1º** - A UBS – Unidade Básica de Saúde - do Bairro Novo Horizonte que está sendo construída nas adjacências da Avenida João Gregório Rodrigues e Rua João Ferreira da Silva, denominar-se-á **UBS – Unidade Básica de Saúde “Nair Fernandes Alves”**.

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar as alterações necessárias para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação vigente, sendo seus ônus suportados pelo orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 de Junho de 2014.

  
**Cleudenide Ferreira de Freitas**  
Presidente

  
**João Freire Leite**  
1º Secretário



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PREFEITURA DE  
**Santa Rita  
do Pardo**  
A caminho do desenvolvimento.

**PROJETO DE LEI N.º 018/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UBS –  
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE –NO BAIRRO NOVO  
HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO  
PARDO MS”.**

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Artigo 1º** - A UBS – Unidade Básica de Saúde – do Bairro Novo Horizonte que está sendo construída nas adjacências da Avenida João Gregório Rodrigues e Rua João Ferreira da Silva, denominar-se-á UBS – **Unidade Básica de Saúde “Nair Fernandes Alves”**.

**Artigo 2º** -Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar as alterações necessárias para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação vigente, sendo seus ônus suportados pelo orçamento vigente.

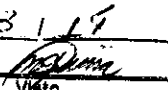
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, 28 de Maio de 2014.

Câmara Municipal de  
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

29 MAIO 2014

N.º 133 / 14  
  
Veto

  
Cacildo Dagno Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



PREFEITURA DE  
**Santa Rita  
do Pardo**  
A caminho do desenvolvimento.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

O presente projeto de lei, visa lembrar e homenagear uma pessoa pioneira da nossa Cidade, a Senhora Nair Fernandes Alves, que muito contribuiu com o desenvolvimento do nosso município.

A homenagem se presta às pessoas pioneiras já falecidas, cujas famílias estão estabelecidas no nosso município, contribuindo de forma fundamental para que Santa Rita do Pardo continue sua caminhada no caminho do desenvolvimento.

Cidadãos de bem, sempre cultivaram amizades, contribuindo para a congregação das famílias desta localidade, desde o então distrito de Xavantina, até o presente momento, o que contribuiu em muito para que o nosso município seja a cada dia uma cidade ordeira, próspera e com justiça social.

A família tem participação importante no desenvolvimento de nossa cidade e região, contribuindo para o desenvolvimento do município, assim como no cenário político do Município, sendo seus descendentes participantes ativos da nossa sociedade juntamente com os seus cônjuges, netos e bisnetos.

A Senhora Nair Fernandes Alves é filha de Antônio Fernandes de Novaes e Tertuliana Martins, nascida em 23 de outubro de 1926 na cidade de Berilo – MG. Casada com Olímpio Alves, chegou neste Município em 25 de julho de 1965, mãe de 18 (dezoito) filhos, era doméstica, analfabeta, mas possuidora de grande sabedoria.

Trabalhou incansavelmente para criar seus filhos. Tinha o sonho de ver este município prosperando cada dia mais. Adotou esse município como sua terra natal, e aqui criou seus filhos, netos e bisnetos. Infelizmente faleceu em 17 de junho de 2007, nesta cidade que escolheu para viver.

Pelo exposto venho solicitar aos senhores Vereadores o parecer favorável, bem como a aprovação do presente Projeto de Lei, na forma estabelecida em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, 28 de Maio de 2014.

  
**Cacildo Dagno Pereira**  
PREFEITO MUNICIPAL